



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“MUNICÍPIO DA CANÇÃO ITALIANA”

LEI N° 01394/2023 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

“Efetua a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial – (V.P.R.S), em 10,00% (dez por cento), sobre o Valor do Padrão de Referência Salarial de 2022 e, dá outras providências”.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo em exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA**:

Art. 1º) Fica efetuada a Revisão Geral Anual do Valor Padrão de Referência Salarial (V-P-R-S) em 10,00% (dez por cento), previsto no Artigo 10 da Lei N° 001/2017 ficando o valor referencial em R\$ 1.091,75 (um mil e noventa e um reais com setenta e cinco centavos).

Art 2º) As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração